

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 31/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A presente proposta tem por objetivo autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.735,94 (cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Fazenda, Tributação e Gestão Estratégica, especificamente para aporte financeiro ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando à cobertura do déficit atuarial.

O crédito proposto será coberto mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, §1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, não implicando, portanto, aumento das despesas do orçamento vigente, mas tão somente adequação de alocação de recursos dentro da mesma unidade orçamentária, para atender necessidade de execução financeira imediata.

A medida ora proposta tem caráter estritamente técnico e visa garantir a continuidade das obrigações previdenciárias do Município, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, do equilíbrio atuarial e da boa gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei, em caráter de urgência, por tratar-se de matéria de interesse da Administração Pública e de relevante importância para a gestão previdenciária municipal.

Atenciosamente,

Sidrolândia-MS, 08 de Outubro de 2025

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 31/2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal Sidrolândia**, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.735,94 (Cento e vinte e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Programa do Município de **Sidrolândia** - MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo dotações não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2025.

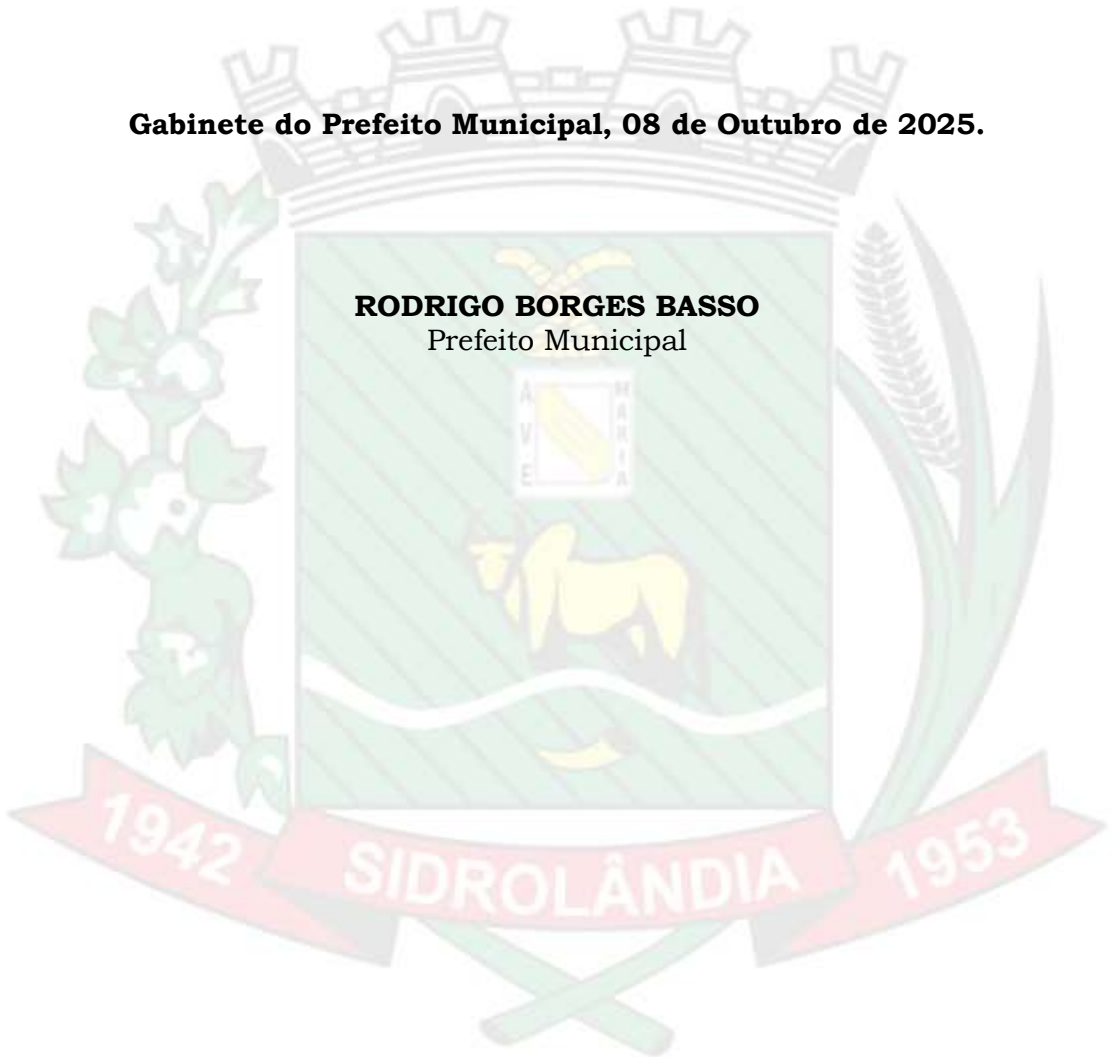
Art. 2º – Os créditos discriminados abaixo, terão como fonte de Recursos, a anulação Parcial de dotações conforme o Inciso III § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

CRÉDITO ESPECIAL - ADICIONAR			
020.601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGIA		
04.128.5000.2015	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL		
33.91.97 1.500.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		128.735,94
ANULAÇÃO			
04.128.5000.2015	PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL		
31.91.13 1.500.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		128.735,94

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 de acordo com os valores constantes desta lei a partir da sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de Outubro de 2025.



RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal